



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.214.702,68 (três milhões e duzentos e quatorze mil, setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos, destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.302.0017.3010 - Construção, Reforma e Qualificação das Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00 0001

OBRAS E INSTALACOES

R\$ 652.782,68

13.13.15.452.0021.2470 - Gestão dos Serviços de Sepultamento

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.746.920,00

20.20.12.365.0024.4020 - Gestão da Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 815.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 3.214.702,68 (três milhões e duzentos e quatorze mil, setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor

3.1.90.11.00.00.00.00 0001

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 3.214.702,68

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2026.

Município de Mauá, em 3 de agosto de 2026.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ap/